

Portaria n° 004 de 07 de janeiro de 2019

Dispõe sobre designação de servidor municipal para funções que especifica e disposições correlatas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica o servidor **Helio Likio Hamamoto**, RG: 9.899.767 SSP/SP, investido no cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, designado a exercer função gratificada para chefiar o departamento de Obras e Recursos Hídricos, em conformidade com o artigo 119, § I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº. 2732/2013.

Parágrafo Único. O servidor terá a responsabilidade de chefiar e executar direta e indiretamente, a política de planejamento, desenvolvimento urbano, recursos hídricos do Município; planejar, coordenar, projetar e executar obras públicas; gerenciar engenheiros e servidores vinculados a sua secretaria, no encaminhamento e andamento de obras, serviços, projetos e fiscalização; avaliar as atividades relacionadas a execução de melhorias urbanas de grande porte, em especial projetos e obras de infraestrutura, considerada relevantes à adequação do espaço urbano e o crescimento do município; acompanhar e fiscalizar o andamento das obras públicas sob sua responsabilidade contratadas a terceiros; analisar, aprovar e fiscalizar, de acordo com as normas vigentes, projetos residenciais, industriais e comerciais, bem como projetos de parcelamento de solos urbanos entre outros, além da realização de diversos tipos de vistorias técnicas, orientações técnicas e fiscalização; estímulo e promoção da arborização, objetivando, em especial, a proteção dos termos sujeitos à erosão e à recomposição paisagística; coordenar ações e executar planos, programas, projetos e atividades de preservação e recuperação ambiental; autorizar, de acordo com a legislação vigente, o corte e a exploração racional ou quaisquer outras alterações de cobertura vegetal nativa, primitiva ou regenerada, no perímetro urbano; emitir pareceres técnicos em relação às

matérias relacionadas a obras, convênios, aprovação de projetos e demais serviços correlatos; acompanhar a execução de projetos de pavimentação, chefiar e coordenar os servidores das áreas administrativas e do departamento de obras que estejam vinculados nas execuções de obras e projetos de engenharia; executar outras tarefas correlatas e pertinentes ao departamento.

Artigo 2º Fica concedido ao servidor à gratificação por exercer cargo de chefe de departamento em 50% (cinquenta por cento) sobre o seu salário, conforme previsto pelo artigo 119, § I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a contar a partir de 01/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 07 de janeiro de 2019.

6

VILSON APARECIDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.



VALDIR A. A. LEME
DIRETOR JURIDICO E ADMINISTRATIVO